

## **Diário Oficial**

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2687

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Maio de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\* 06/05/2021 Pág. 1/1

#### Decreto nº 4138/2021 de 06/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### <u>Suplementação</u>

05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAUDE 05.004.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.305.0046.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

229 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Total Suplementação: 300,00

Artigo 2º - Para

300.00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Reducão

05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAUDE 05.004.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.303.0043.2.123. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS

214 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 300,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Redução: 300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Parana, em 06 de maio de 2021.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# **Diário Oficial**

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2687

Município.

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Maio de 2021

PORTARIA N.º 2.901, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

Regularizar a concessão de férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO VITOR DOS SANTOS**, matricula 700043, lotado no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (TITULAR)**, a serem gozadas a partir do dia 01/04/2021 à 30/04/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

### ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DO MUNICIPIO

PORTARIA N.º 2.902, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **MARIA SUNTA TAMBARUSSI MAIA**, matricula 200487, lotada no cargo de AGENTE DE SAÚDE, a serem gozadas a partir do dia 06/05/2021 a 04/06/2021, referente ao período aquisitivo de 17/03/2019 a 16/03/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DO MUNICIPIO